

LEI N.º 1.941, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública a Empresa Júnior de Assessoria dos Acadêmicos do Instituto de Ensino Superior Comunitário - Inesc Júnior Consultoria -, no âmbito do Município de Unaí (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Empresa Júnior de Assessoria dos Acadêmicos do Instituto de Ensino Superior Comunitário - Inesc Júnior - entidade civil de direito privado, com sede e foro na cidade de Unaí, à Rua Celina Lisboa Frederico, n.º 142, Centro, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 19.10.98, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.038.840/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de outubro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

(Fls. 2, do Projeto de Lei nº ____/2001)

ADELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe de Gabinete